



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

AVISO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 006/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Durandé, torna público para efeitos legais, que a empresa R P CAMPOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ 19.371.125/000-16, vencedora do item 03 (serviços de terraplenagem em geral e demais serviços realizáveis com Retro Escavadeira), após ser convocada para assinatura de contrato, seu procurador compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Durandé, no dia 24 de fevereiro de 2021, apresentando carta de renúncia em que manifestou o desinteresse em assinar o contrato para a prestação de serviços com o Município, sem que constasse motivo justo para tal.

Durandé/MG, 09 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUTORA ESTEFAN E GABRIELLE LTDA

CNPJ n.º 26.732.427/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$233.900,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos reais).

WARLEY SILVA DOS REIS ME

CNPJ n.º 33.718.725/0001-79

VALOR DO CONTRATO: R\$158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais).

LGP CONSTRUTORA EIRELLI

CNPJ n.º 37.949.756/0001-91

VALOR DO CONTRATO: R\$82.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2021 A 31/01/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PROCESSO 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

WARLEY SILVA DOS REIS ME

CNPJ n.º 33.718.725/0001-79

VALOR DO CONTRATO: R\$79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2021 A 31/01/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 092 de 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando que o Sr. Adriano José da Silva, operário braçal, apresentou certidão de nascimento do filho, nascido em 20.02.2021.

Considerando o disposto no art. 108 da Lei 638/2017 que menciona que pelo nascimento de filho ou adoção de recém-nascido, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (dias) dias de licença paternidade ao Adriano José da Silva, operário braçal, a contar de 21.02.2021, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 093 de 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de oito dias a servidor que menciona em virtude de falecimento de irmão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a servidora Iolanda Carneiro da Silva, operário, contratada, apresentou certidão de óbito da irmã.

Considerando que o departamento de recursos humanos não encaminhou o requerimento em tempo hábil para publicação do ato;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 08(oito) dias consecutivos à servidora Iolanda Carneiro da Silva, operário braçal, contratada, que se deu nos dias 29.01.2021 a 05.02.2021, em razão do falecimento da irmã, nos termos do art. 120, III do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 094 de 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lorena Silva Correa Alves, operário braçal, contratada, a qual requer a concessão 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 04.02.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Lorena Silva Correa Alves**, operário braçal, contratada, a contar de 25.02.2021 a 27.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 04.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO N. 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edital de Chamamento Público Emergencial nº. 002/2021 para contratação temporária e imediata de médico clínico geral para atendimento na Unidade Prisional da Comarca de Manhumirim.

Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), nos termos da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 da situação do novo coronavírus - Covid/19 - como pandemia, e estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19; Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Prefeitura Municipal de Durandé por meio da Secretaria Municipal de Saúde **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº. 002/2021**, para contratação temporária e imediata de **UM MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuação na Unidade Prisional da Comarca de Manhumirim, situada na Avenida Teófilo Tostes, nº. 143, fundos, CEP: 36.970-000, Manhumirim.

I – A Comissão de Seleção do Processo Seletivo será aquela nomeada pela Portaria Municipal nº. 079 de 22 de fevereiro de 2021;

II - A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA DE TRABALHO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 – conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	01	R\$ 2.500,00	6h semanais

III – As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.

IV - O processo seletivo simplificado constará em uma etapa de seleção denominadas de prova de Qualificação Técnica.

V - Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho, no âmbito da Unidade Prisional da Comarca de Manhumirim, situada na Avenida Teófilo Tostes, nº; 143, fundos, e celebrará contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Durandé sob Regime Especial de Direito Administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - O período de inscrições será nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2021**, das 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min, realizada presencialmente no Paço Municipal, sito na Avenida Alvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, Durandé/ MG e/ou encaminhar os documentos por meio do endereço eletrônico procuradoriadurande@gmail.com e não será cobrado nenhuma taxa pela inscrição.

1.2 - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde.

1.3 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar junto à Secretaria Municipal de Saúde em envelope devidamente lacrado e/ou encaminhar para o endereço eletrônico procuradoriadurande@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
- b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
- d) cópia autenticada do diploma de graduação em medicina;
- e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, se houver;
- f) Comprovante de endereço – obs. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento;
- g) Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;
- h) Certidão Negativa do Conselho Regional Medicina;

1.5 - A documentação listada no subitem anterior, alíneas do item anterior é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.6 - A documentação listada na alínea “e” é de entrega facultativa e será avaliada conforme o disposto no anexo III.

1.7 - Toda a documentação mencionada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, ou através do endereço eletrônico: procuradoriadurande@gmail.com.

1.8 - O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

1.9 - Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.10 - Havendo mais de um envelope e/ou email do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue/encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

1.11 – As inscrições entregues/enviadas fora do período estabelecido neste edital serão automaticamente excluídas do processo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1 - Por se tratar de vaga única, não haverá vagas reservadas para candidatos portadores de deficiências.

2.2 - O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1 - Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Comprovação de exercício das funções de presidente e/ou mesário de processo eleitoral – (comprovação mediante apresentação de certidão/declaração da Justiça Eleitoral);
- b) Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição;
- c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
- d) sorteio público.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a comprovação a que se refere as alíneas a, b e c do item anterior para análise em caso de empate.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, mediante apresentação dos documentos e atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - i. currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO II;
 - ii. original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - iii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - iv. cópia autenticada do diploma de graduação de nível superior em medicina;
 - v. cópia autenticada do histórico/diploma/certificado de conclusão do ensino médio para os candidatos inscritos no cargo de agente comunitário de saúde;
 - vi. 1 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;
 - vii. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - viii. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - ix. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - x. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - xi. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - xii. original e fotocópia da identidade profissional para o candidato inscrito no cargo de enfermeiro responsável técnico (inscrição no COREM/MG);
 - xiii. aprovação em perícia médica admissional;
 - xiv. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - xv. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- XVI. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

4.1.1 - A documentação listada no subitem anterior, alíneas do item anterior, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

4.1.2 - Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, modelo:

Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2021, de 25 de fevereiro de 2021 Nome Completo do(a) candidato(a): Recebido por: Data/hora:	→	Rubrica do Candidato
---	---	--

4.2 - O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue à comissão no endereço: Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, Durandé – Setor de Recursos Humanos – Prédio do Paço Municipal.

4.3 - A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome do candidato, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

4.5 - Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.7 - O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

4.8 - O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.transparencia.durande..com.br/diario-eletronico>>, para obtenção de orientações e procedimentos, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

4.9 - Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação.

4.10 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico: <<http://www.transparencia.durande.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer



comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.

6.2 - Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

6.3 - O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, ou não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O prazo da contratação será de 90(noventa) dias, por meio de Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo específico.

7.2 - O contrato administrativo poderá ser extinto antes do término do prazo contratual, sem direito a indenizações:

I – por conveniência da administração;

II – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

III – No encerramento da situação de calamidade pública durante a vigência do contrato;

IV – por iniciativa do contratado, e neste caso, deverá comunicar o fato com 30(trinta) dias de antecedência.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1 - Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no diário eletrônico da Prefeitura de Durandé.

8.2 - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – MONIQUE AZEVEDO FILELIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

II – RENATO JUNIO TEIXEIRA - MEMBRO

III – CARLOS JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA – MEMBRO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.2 - Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.3 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Durandé, estando sujeitos aos deveres e obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

9.4 - Por se tratar de contratação temporário para atender excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

9.5 - Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a classificação obtida na qualificação técnica e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

9.6- Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

9.7 - As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.transparencia.durande.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.transparencia.durande..com.br/diario-eletronico>>.

9.8 - O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Durandé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

9.9 - Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.10 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

9.11 - Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pela COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº 113/2020, pelo Município de Durandé por meio do Decreto nº. 015/2020, e considerando que os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco, de acordo com a recomendação do comitê extraordinário:

I - possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

II - portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

III - gestante ou lactante.

9.12 – O Edital poderá ser impugnado até o dia 02 de março de 2021, através de petição a Comissão do Processo Seletivo, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Durandé, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

EDINEI MOISÉS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar atividades técnicas, complexas e de grante responsabilidade de prestar assistência médica, participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina no âmbito da Unidade Prisional da Comarca de Manhumirim, situada na Avenida Teófilo Tostes, nº. 143, fundos, Centro, Manhumirim-MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 235. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

ANEXO III - CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função pública de MÉDICO CLÍNICO GERAL, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

Durandé ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública	04 (quatro) pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 (cinco) pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	06 (seis) pontos	01	06
D	Doutorado na área de saúde	10 (dez) pontos	01	10
E	Diploma de Graduação em Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		